RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.892 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : EVANDRO MANOEL DE MATOS ADV.(A/S) : GERALDO D FÁTIMA TEIXEIRA

RECDO.(A/S) :INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA ADV.(A/S) :RODERICO NARDY DOMINGUES E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente